

**DECRETO Nº 3.087, DE 26 DE JUNHO DE 2018**

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o memorando 149/2018, da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º O **caput** do art. 3º do Regulamento do Fundo Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 332, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do inciso XV, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

.....

.....

XV – recursos provenientes do Ministério da Cultura, do Fundo Nacional de Cultura e do Governo do Estado do Paraná e verbas decorrentes de emendas parlamentares no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

.....

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 26 de junho de 2018.

Antonio Benedito Fenelon  
Prefeito Municipal

Imar Augusto  
Secretário Municipal de Cultura